

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE

EDITAL Nº 111/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de SÃO ROQUE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

☐ indeterminado

☒ determinado

a partir de 02/09/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área – DIREITO (versão 1.0.7 da Tabela(s) de Área(s) –, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo - Turno [Noturno] sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[] Básica

[] Profissionalizante

[X] Línguas e multidisciplinares

Em virtude de:

[] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

[] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;

[] Licença – especificar [_____]

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Legislação Aplicada ao Setor de Hospitalidade

Área(s): DIREITO

Carga horária: 4 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): sábado

Horário(s) das aulas(s): 09h40 às 13h10

Formato das aulas: []% presencial e [100]% remoto síncrono, conforme PPC.

Objetivo:

Selecionar as normas legais genéricas aplicáveis nas mais variadas situações da atividade turística. Empregar coerentemente a legislação pertinente no setor privado e público no setor de turismo.

Ementa:

Principais tópicos do Direito aplicados à área de Turismo. Os principais ramos do direito público e privado. Direito e Turismo. Legislação aplicada à área de Turismo: legislação trabalhista, direito do consumidor, estâncias turísticas e municípios de interesse.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE LINGUA E MULTIDISCIPLINARES

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f265editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/08/2026 a 31/08/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 01/09/2026 a 07/09/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/09/2026 a 09/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/09/2026 a 11/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Roque, 26 de agosto de 2026

Prof. Dr. João Roberto Maiellaro

Coordenador da Fatec Dr. Bernardino de Campos